

LEI Nº 1.840, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DOS COSTAS.

O povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A rua sem denominação que tem origem na Travessa Paraíso, passa a denominar-se “**Rua Miguel Inácio de Souza**”.

Art. 2º - A rua sem denominação que interliga a Avenida Luiz Rezende à Rua Maria Cabral, passará a denominar-se “**Rua Braizina Rezende Ribeiro**”.

Art. 3º - O Poder Executivo se encarregará da colocação de placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, TELEMAR, etc.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de Novembro de 2001.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal